

## CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO MBA EXECUTIVO EM GESTÃO AMBIENTAL

### EDITAL DE SELEÇÃO Nº 01 /2022

O Departamento de Administração (DADM) da Universidade Federal Rural de Pernambuco torna pública a abertura de inscrições e matrículas para o MBA Executivo em Gestão Ambiental – Turma 01, aprovado pela Resolução CEPE/UFRPE Nº 402, de 17 de fevereiro de 2022, observadas as disposições contidas nesse edital.

#### 1. OBJETIVO

1.1. O Processo Seletivo tem por objetivo selecionar estudantes para o curso de MBA Executivo em Gestão Ambiental do Departamento de Administração da Universidade Federal Rural de Pernambuco.

#### 2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O MBA Executivo em Gestão Ambiental é um curso na modalidade de ensino de pós-graduação *lato sensu*, com 360 (trezentos e sessenta) horas de aula.

2.2. Os alunos serão selecionados com base nos critérios estabelecidos no presente Edital, a depender do perfil de vaga escolhido no ato da inscrição.

2.3. O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações estabelecidas será automaticamente eliminado do processo de seleção.

2.4. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os editais, atos e comunicados referentes a esta seleção pública.

#### 3. DO CURSO

3.1. **Dos objetivos do curso:** o MBA Executivo em Gestão Ambiental trata de uma especialização na modalidade à distância, destinado ao público em geral, e pretende desenvolver profissionais dos setores público e privado com conhecimento e técnicas de gestão ambiental para otimização do processo de gestão sustentável.

3.2. **Público-alvo:** o curso é voltado para profissionais portadores de diploma de nível superior em instituição reconhecida pelo MEC que atuam ou desejam atuar em nível estratégico na gestão ambiental, a partir do conhecimento contemporâneo em temas como ESG, Gestão de Resíduos Sólidos, Economia Circular, Transformação Digital entre outros.

**3.3 Da modalidade:** o curso será ministrado à distância, dividido em 15 (quinze) disciplinas, totalizando 360 (trezentos e sessenta) horas de aula. Além disso, o discente deverá apresentar obrigatoriamente Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).

**3.4 Da organização:** a matriz curricular do curso está definida conforme descrito a seguir.

Disciplina	Carga horária
Gestão Ambiental Corporativa e Sustentabilidade	15h
Objetivos de Desenvolvimento Sustentável	30h
Auditoria Ambiental	30h
Gestão da Qualidade	30h
Política e Legislação Ambiental	30h
Sustentabilidade Empresarial e Estratégias ESG	30h
Economia Política do Meio Ambiente	30h
Sistemas de Gestão Ambiental	30h
Produção e Consumo Sustentáveis	30h
Gerenciamento de Resíduos Sólidos	15h
Transformação Digital e Sustentabilidade	15h
Economia do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais	15h
Ambientes de Inovação	15h
Economia Circular e Logística Reversa	30h
Metodologia do Trabalho Científico	15h

**3.5. Do funcionamento:** as aulas serão ministradas na modalidade à distância, com aulas síncronas e atividades assíncronas. A integralização dos créditos das disciplinas será realizada até 24 meses com dois encontros semanais sextas (19h às 22h) e sábados (9h às 12h). Alternativamente, os encontros podem ser executados inteiramente aos sábados (9h às 12h e 13h às 16h), a depender da disponibilidade do corpo docente. As aulas serão realizadas através do Google Meeting (preferencialmente) e, em caso de indisponibilidade de sistema em plataforma alternativa (Zoom e/ou Skype). Para isso, o aluno deverá ter cadastro em todas as três plataformas.

**3.6. Da duração:** O MBA Executivo em Gestão Ambiental terá carga horária de 360 horas (24 créditos) de aulas de disciplinas e 15 horas (1 crédito) para realização do trabalho de conclusão de curso, totalizando 375 (trezentos e setenta e cinco) horas. A duração total será de 24 (vinte e quatro) meses, incluindo o período previsto para elaboração do TCC. O TCC poderá ser desenvolvido nos seguintes formatos: Artigo

científico, Revisão Sistemática da Literatura, Projeto de Intervenção ou Relatório (consultoria, impacto ambiental).

**3.7. Da avaliação:** em cada disciplina, o discente deverá apresentar aproveitamento acadêmico não inferior a 7,0 (sete) e frequência mínima de 75% da carga horária.

**3.8. Da frequência:** Para as atividades síncronas, o controle de frequência será realizado pelo docente, avaliando a presença do discente na sala virtual. Para as atividades assíncronas, o docente fará a avaliação por meio da entrega de atividades, sendo que a falta de envio das referidas atividades causará lançamento de faltas proporcionais a carga horária. Opcionalmente, o docente também poderá apontar falta aos discentes que efetuaram a submissão incompleta com atividades de baixa qualidade.

**3.9. Da reprovação:** No final do curso, o candidato poderá realizar uma prova de recuperação para os discentes que obtiverem média global inferior a 7,0 (sete). O aluno poderá fazer a prova para até três disciplinas, sendo vedada a participação do discente que tenha obtido conceito E (nota abaixo de 4,0) em qualquer uma dessas disciplinas. Nesse caso, o discente não fará jus ao certificado do curso.

**3.10. Da Certificação:** Para obter o título de Especialista do MBA Executivo em Gestão Ambiental, o discente deverá atender aos seguintes requisitos (Artigo 28 da Resolução 226/220 CEPE): a) Ter integralizado com desempenho suficiente os créditos em disciplinas. b) Ter cumprido frequência superior a 75% (setenta e cinco por cento) dos créditos de cada disciplina. c) Ter obtido desempenho suficiente no Trabalho de Conclusão do curso, com nota mínima de 7,0 (sete). d) Ter encaminhado a versão final do Trabalho de Conclusão do curso no prazo previsto no calendário indicado pela coordenação. E) Não possuir qualquer pendência de natureza acadêmica ou financeira com relação ao curso.

**3.10. Demais Normas:** As demais normas didáticas e de funcionamento estão dispostas no Projeto do Curso e nas resoluções e normativas sobre *Lato Sensu* da UFRPE.

## 4. CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

**4.1.** As inscrições obedecerão ao cronograma disposto a seguir.

Evento	Período
Divulgação do Edital	22/11/2022
Período de Inscrição para Vagas tipo A – Gratuita (Servidor) e B – Gratuita (Alunos Carentes)	23/11/2022 a 29/11/2022
Período de Inscrição para as Vagas C – Pagante (Pretos, pardos, indígenas e pessoas trans), D – Pagante (Pessoas com Deficiência) e E – Pagante (Ampla concorrência).	23/11/2022 a 09/12/2022

Divulgação dos resultados preliminares Vagas tipo A – Gratuita (Servidor) e B – Gratuita (Alunos Carentes)	30/11/2022
Divulgação dos resultados Definitivos Vagas tipo A – Gratuita (Servidor) e B – Gratuita (Alunos Carentes)	05/12/2022
Matrícula para Vagas tipo A – Gratuita (Servidor) e B – Gratuita (Alunos Carentes)	06/12/2022 a 07/12/2022
Período de Remanejamento e matrícula de Vagas tipo A – Gratuita (Servidor) e B – Gratuita (Alunos Carentes) para os próximos classificados no ranking.	08/12/2022 a 09/12/2022
Período de Remanejamento de vagas restantes para a Ampla Concorrência	12/12/2022 a 30/12/2022
Divulgação do Resultado Final da Seleção	31/12/2022
Previsão de Início das Aulas	01/02/2023

\*O início das aulas e as datas constantes no calendário no poderão sofrer alterações. Acompanhar as atualizações nos sites <http://www.mba.ufrpe.br/pt-br/matriculas> e <http://www.prrg.ufrpe.br/>.

## 5. DAS VAGAS E VALORES

5.1. O MBA Executivo em Gestão Ambiental ofertará 60 (sessenta) vagas. Conforme Resolução 226/2020 CEPE e a Resolução 444/2022 CEPE. As vagas serão distribuídas conforme o quadro abaixo.

Tipo da Vaga	Descrição	Quantidade
A – Gratuita	Servidor UFRPE	03
B – Gratuita	Alunos Carentes	03
C – Pagante	Pretos, pardos, indígenas e pessoas trans.	12
D – Pagante	Pessoas com Deficiência	5
E – Pagante	Ampla concorrência	37
<b>TOTAL</b>		<b>60</b>

5.3. Aos candidatos das vagas Tipo “C”, “D” e “E” deverá ser efetuado o pagamento do curso através de uma das seguintes opções:

Meio de Pagamento	Parcelas	Valor Total
Depósito Bancário ou PIX	Até 24 (vinte e quatro) de R\$ 236,00.	R\$ 5.664,00

Cartão Crédito	Até 24 (vinte e quatro) de R\$ 236,00.	R\$ 5.664.00
----------------	---	--------------

## 6. DAS INSCRIÇÕES

### 6.1. Os candidatos deverão atender às seguintes condições:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro dentro das normas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Imigração.
- b) Estar quite com as obrigações eleitorais.
- c) Ter habilidade e conhecimentos para utilizar computadores e recursos de conectividade, tais como internet, e-mail e chats.
- d) Ser portador de diploma ou certificado de conclusão de curso de graduação ou tecnólogo reconhecidos pelo MEC.
- e) Possuir equipamentos (computadores e acesso à internet) para participação das aulas síncronas.
- f) Possuir disponibilidade de horário compatível com o horário de realização de aulas síncronas.
- g) Possuir internet com velocidade de acesso para transmissão/recebimento de vídeos síncronos.

### 6.2. As inscrições e o envio das documentações serão realizados, durante o período indicado no calendário acadêmico, através dos links descritos a seguir.

- a) Tipo A – Gratuitas (Servidor da UFRPE): <https://forms.gle/4pk3HQhKwZD2aAqS6>
- b) Tipo B – Gratuita (Alunos Carentes): <https://forms.gle/1kkqL3CRkUq9mS8C7>
- c) Tipo C – Pagante (Pretos, pardos, indígenas e trans): <https://forms.gle/ajTwck6uSUg4XKNt8>
- d) Tipo D – Pagante (Pessoas com Deficiência): <https://forms.gle/r7a4TbCSyUAhqtXW7>
- e) Tipo E – Pagante (Ampla Concorrência): <https://forms.gle/YwhzHZvGbgE42gz8A>

**6.2.1.** É vedado o recebimento de inscrição por qualquer outro meio e a documentação deverá ser enviada em formato PDF.

**6.2.2.** Caso exista mais de uma inscrição no mesmo candidato para qualquer vaga, será considerada a inscrição cronológica mais recente, anulando assim as anteriores, independentemente do tipo de vaga.

**6.2.3.** São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, após o período de inscrição, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

**6.2.4.** A comissão poderá indeferir inscrições que apresentem documentações incompletas, entregues fora do prazo ou que não atendam aos requisitos do presente Edital.

**6.2.5.** A comissão pode, a qualquer tempo, eliminar candidatos mediante a identificação de vícios no processo, problemas relacionados à documentação ou que não atendam aos requisitos presente Edital, mesmo que em prazo posterior ao calendário, cabendo neste caso recurso de 03 (três) dias a partir da data de publicação do ato.

**6.2.6.** Inscrições realizadas antes e após os períodos previstos no Calendário não participarão do processo seletivo previsto no presente edital.

**6.2.7.** Não será cobrada taxa de inscrição para participação em nenhum dos perfis de vaga previstos no edital.

## **7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

**7.1.** Para as vagas tipo A – Gratuitas (Servidor da UFRPE):

- a) Preenchimento do Formulário de Inscrição.
- b) Cópia da posse como servidor da UFRPE ou documento equivalente que comprove o tempo de trabalho na instituição.
- b) Envio do Diploma ou certificado de conclusão de curso reconhecido pelo MEC.
- c) Envio do Histórico Escolar da Graduação.
- d) Envio de Cópia de Documento Oficial com Foto.

**7.1.1.** É vedada a alteração, complementação ou substituição de informações após o período de inscrições.

**7.1.2.** Os candidatos às vagas tipo A – Gratuitas (Servidor da UFRPE) que entregarem toda a documentação comprobatória serão selecionados através dos seguintes critérios:

- a) Candidato com maior rendimento escolar.
- b) Candidato com mais tempo de conclusão do curso de ensino superior.
- c) Candidato com mais tempo de serviço público prestado à UFRPE.
- d) Candidato com maior idade.

**7.1.3.** Caso o rendimento escolar não seja informado no histórico, será atribuído valor 0,0.

**7.1.4.** A falta de envio de qualquer documentação implicará desclassificação do candidato.

**7.1.5.** No período indicado no calendário, o candidato deverá efetuar a concretização de sua matrícula. Caso o procedimento não seja realizado, o candidato perderá acesso à vaga em prol do próximo colocado no *ranking*.

**7.2.** Para as vagas tipo B – Gratuita (Alunos Carentes):

a) Preenchimento do Formulário de Inscrição.

b) Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal.

c) Comprovante de Residência.

d) Envio do Diploma ou certificado de conclusão.

e) Envio do Histórico Escolar da Graduação.

f) Envio de Cópia de Documento Oficial com Foto.

g) Comprovante de renda familiar média de até meio salário-mínimo (R\$ 606,00), para a demanda social (alunos carentes). De acordo com o que estabelece o artigo 29 da Resolução nº 226/2020 do CEPE/UFRPE.

**7.2.1.** É vedada a alteração, complementação ou substituição de informações após o período de inscrições.

**7.2.2.** Os candidatos às vagas de indicadas no item 7.3, que entregarem toda a documentação comprobatória, serão selecionados através dos seguintes critérios:

a) Candidato com maior rendimento escolar no curso superior.

b) Candidato com mais tempo de conclusão do curso superior.

c) Candidato com maior idade.

**7.2.3.** Caso o rendimento escolar não seja informado no histórico, será atribuído valor 0,0.

**7.2.4.** A falta de envio de qualquer documentação implicará desclassificação do candidato.

**7.2.5.** No período indicado no calendário, o candidato deverá efetuar a concretização de sua matrícula. Caso o procedimento não seja realizado, o candidato perderá acesso à vaga em prol do próximo colocado no *ranking*.

**7.3.** Para as vagas tipo C – Pagante (Pretos, pardos, indígenas e pessoas trans) e D – Pagante (Pessoas com Deficiência):

a) Preenchimento do Formulário de Matrícula.

b) Envio do Diploma nível superior ou certificado de conclusão de curso.

c) Comprovante de Residência.

- d) Envio do Histórico Escolar da Graduação.
- e) Envio de Cópia de Documento Oficial com Foto.
- f) Assinatura do contrato e pagamento da matrícula.
- g) Comprovante de caracterização para vaga C (ANEXO I ou II) ou D (ANEXO III).

**7.3.1.** A avaliação da documentação obedecerá ao critério cronológico apurado através da data da submissão do formulário mais recente do candidato.

**7.3.2.** Os dados enviados serão validados pela secretaria.

**7.3.3.** Após o envio do contrato, será concedido prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis para o que candidato atenda os requisitos do item 7.3f, sob pena remanejamento para o fim do ranking de interessados.

**7.3.4.** Após o atendimento de todos os requisitos do item 7.3, o candidato será considerado matriculado, podendo ser requisitada documentações complementares para fins cadastro junto à UFRPE.

**7.4.** Para as vagas tipo E – Pagante (Ampla Concorrência).

- a) Preenchimento do Formulário de Matrícula.
- b) Envio do Diploma nível superior ou certificado de conclusão de curso.
- c) Comprovante de Residência.
- d) Envio do Histórico Escolar da Graduação.
- e) Envio de Cópia de Documento Oficial com Foto.
- f) Assinatura do contrato e pagamento da matrícula.

**7.4.1.** A avaliação da documentação obedecerá ao critério cronológico apurado através da data da submissão do formulário mais recente do candidato.

**7.4.2.** Os dados enviados serão validados pela secretaria.

**7.4.3.** Após o envio do contrato, será concedido prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis para o que candidato atenda os requisitos do item 7.4f, sob pena remanejamento para o fim do ranking de interessados.

**7.4.4.** Após o atendimento de todos os requisitos do item 7.4, o candidato será considerado matriculado, podendo ser requisitada documentações complementares para fins cadastro junto à UFRPE.

## **8. PREENCHIMENTO DAS VAGAS**

**8.1.** O preenchimento das vagas será feito pelos aos candidatos que atenderem aos requisitos indicados no presente Edital.



**8.2** Caso as vagas reservadas não sejam ocupadas, as mesmas serão convertidas em tipo E – Pagante (Ampla Concorrência).

**8.3** As vagas remanejadas para tipo E – Pagante (Ampla Concorrência) serão ocupadas, obedecendo a seguinte ordem:

- a) Remanescentes das vagas tipo A, B, C e D, desde que atendam ao disposto no item 7.4f em até 24 (vinte e quatro) horas úteis após o recebimento do contato da Secretaria.
- b) Remanescentes das vagas tipo E, desde que atendam ao disposto no item 7.4f em até 24 (vinte e quatro) horas úteis após o recebimento do contato da Secretaria.
- c) Novos inscritos nas vagas tipo E – Pagante (Ampla Concorrência).

**8.3.1.** A prioridade de acesso às vagas de ampla concorrência obedecerá ao critério cronológico da inscrição mais antiga, a ser apurada com informação de data e hora constante na ficha de inscrição do respectivo perfil.

**8.3.2.** Existindo mais de uma inscrição para o mesmo candidato, será considerada a inscrição mais recente.

**8.3.3.** Após contato da Secretaria por e-mail, os candidatos a serem remanejados deverão manifestar seu interesse, também por e-mail, em até 24 (vinte e quatro) horas úteis, sob pena de perda de posição do ranking cronológico de acesso a vaga.

**8.3.4.** Em caso de desistência de candidato concorrente à vaga reservada aprovado em vaga específica, a vaga será preenchida por outro candidato dessa mesma listagem, respeitada a ordem de classificação.

**8.3.5.** Na hipótese de não haver candidatos em número suficiente para ocupar a vaga reservada, a vaga remanescente será revertida para a concorrência geral, sendo preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

## **9. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

**9.1.** O resultado para as seleções das vagas serão divulgados nas páginas <http://www.mba.ufrpe.br/pt-br/matriculas> e <http://www.prpg.ufrpe.br/>.

**9.2.** O resultado da ampla concorrência será informado através de e-mail indicado pelo candidato em até 5 (cinco) dias úteis após o atendimento de todas as condições do edital.

## **10. RECURSOS**

**10.1.** Dos resultados, poderá ser interposto recurso devidamente fundamentado, em prazo de até 03 (três) dias úteis após sua divulgação ou comunicação ao candidato. Poderão ser interpostos recursos quanto a

todas as fases do processo, até às 23h59m do último dia de recurso, de acordo com cada etapa, conforme estabelecido no cronograma do processo, através do e-mail [secretaria.mba@ufrpe.br](mailto:secretaria.mba@ufrpe.br).

**10.2.** Os recursos deverão ser interpostos mediante documento escrito e assinado, em formato PDF, devidamente fundamentado.

**10.3.** Não serão analisados os recursos interpostos fora dos prazos ou apresentados em locais diversos dos estipulados neste edital, bem como os recursos interpostos contra avaliação ou resultado de outro (s) candidato (s).

**10.4.** O candidato receberá como Comprovante de Envio de Recurso, e-mail de confirmação de recebimento.

**10.5.** O recurso será dirigido à Comissão Coordenadora da Seleção.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**11.1.** A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará a desclassificação do candidato, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

**11.2.** A Universidade Federal Rural de Pernambuco reserva-se ao direito de cancelar ou prorrogar o início da turma até que o preenchimento da turma se conclua.

**11.3.** Até a constituição do CDD, os casos omissos serão decididos por comissão composta pela Coordenação do Curso, Coordenação Pedagógica e mais 02 (dois) docentes do MBA Executivo em Gestão Ambiental.

Universidade Federal Rural de Pernambuco

ANEXO I FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO (Pretos e Pardos)

Eu, \_\_\_\_\_,  
inscrito no CPF de número \_\_\_\_\_, declaro ser negro(a) de cor preta ou parda ou indígena segundo o IBGE, e assumo a opção de concorrer às Vagas C – Pagante (Pretos, pardos, indígenas e pessoas trans). As informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente que poderei responder criminalmente no caso de falsidade e de ser eliminado/a da seleção.

Recife, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

Universidade Federal Rural de Pernambuco

ANEXO II FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO (Pessoas Trans)

Eu, \_\_\_\_\_,  
inscrito no CPF de número \_\_\_\_\_, declaro ser travesti, transexual ou transgênero, e assumo a opção de concorrer às Vagas C – Pagante (Pretos, pardos, indígenas e pessoas trans), de acordo com os critérios e procedimentos inerentes ao sistema. As informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente que poderei responder criminalmente no caso de falsidade e de ser eliminado/a da seleção.

Recife, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

Universidade Federal Rural de Pernambuco

ANEXO III FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO (PESSOAS COM DEFICIÊNCIA)

Eu, \_\_\_\_\_,  
inscrito no CPF de número \_\_\_\_\_, declaro me enquadrar para concorrer à vaga tipo D  
– Pagante (Pessoas com Deficiência). As informações prestadas nesta declaração são de minha inteira  
responsabilidade, estando ciente que poderei responder criminalmente no caso de falsidade e de ser  
eliminado/a da seleção.

Recife, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)